



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

89º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

Octogésimo Nono Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021 que entre si celebram o Município de Sapucaia do Sul e sua Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Sapucaia do Sul.

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.185.020/0001-25, com sede na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul/RS, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Nestor Bernardes, e pelo senhor Secretário Municipal de Saúde, Evandro Salermo da Silva, com endereço da Secretaria Municipal de Saúde na Rua São Cristóvão, nº 34, Bairro Freitas, Sapucaia do Sul/RS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL**, com nome fantasia **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Diehl, Município de Sapucaia do Sul/RS, representada por seu Diretor Geral Maicon Vicente Mendes, inscrito no CPF sob o nº 007.613.010-03; Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Mendes Ribeiro Bopp inscrito no CPF sob o nº 738.375.120-53; Diretora de Atenção à Saúde Raquel Froner, inscrita no CPF sob o nº 907.639.120-34, e doravante denominada **FUNDAÇÃO**, com fundamento na Lei Municipal nº 3.224/2010, alterada e republicada pela Lei Municipal nº 3.684/2015, ambas de Sapucaia do Sul, resolvem, de comum acordo, celebrar o **OCTOGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o repasse financeiro à Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV), nos termos da **Portaria SES nº 255/2026**, de 08 de abril de 2026, que institui o **Programa Inverno Gaúcho com Saúde e Portaria SES/RS 320/2026** publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) no dia 08 de maio de 2026, que define e habilita os prestadores de serviços hospitalares para o atendimento de pacientes **pediátricos** com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor a ser repassado é de **R\$ 151.200,00** (Cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), referente a **primeira parcela** (do total três), transferido em até 10 (dez) dias a contar da assinatura do presente termo.

Parágrafo 1º. Conforme o Art. 2º Portaria SES/RS 320/2026, Os hospitais relacionados nos Anexos desta Portaria, receberão o incentivo financeiro de custeio correspondente, conforme os quantitativos de leitos ofertados, para o período de 90 (noventa) dias, observada a taxa de ocupação média mensal de 90% (noventa por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários de que tratam o presente termo de aditamento correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária vinculada a Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

10 – Secretaria Municipal de Saúde.

10.002 – Manutenção dos Convênios e Repasses.

0010.0302.0003.2093 – Manutenção das Ações e Serviços na Rede de Atenção de Urgência e Emergência, Hospitalar e Ambulatorial.

Fonte de Recurso: 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

3.3.50.85 – Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os recursos transferidos a partir deste termo aditivo devem ser aplicados na finalidade descrita na segunda cláusula, devendo as despesas, serem devidamente comprovadas pela FUNDAÇÃO ao MUNICÍPIO por meio do Relatório de Gestão Quadrimestral referido na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão nº1/2021.

Parágrafo único. No que concerne a execução e prestação de contas relativo ao recurso financeiro a ser repassado na forma deste termo aditivo deverá observar:

Art. 7º da Port. SES 255/2026 O monitoramento da execução dos recursos, objeto desta Portaria, pelos hospitais contratualizados com o Estado será realizado pelas Comissões de Avaliação dos Contratos – CAC e pelos respectivos fiscais e Coordenadorias Regionais de Saúde (CRS) e, pelos hospitais sob gestão municipal, a prestação de contas se dará através do Relatório de Gestão Municipal (RGM), a cargo do gestor dos serviços de saúde.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão. Por estarem justos e acordados, MUNICÍPIO e FUNDAÇÃO firmam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Sapucaia do Sul, 17 de junho de 2026.

JOSE NESTOR DE
OLIVEIRA
BERNARDES:1089543409
1

Assinado de forma digital por
JOSE NESTOR DE OLIVEIRA
BERNARDES:10895434091
Dados: 2026.07.20 15:27:35
-03'00'

José Nestor Bernardes
Prefeito
Município de Sapucaia do Sul

JORGE WILSON
MENDES RIBEIRO
BOPP:73837512053

Assinado de forma digital
por JORGE WILSON MENDES
RIBEIRO BOPP:73837512053
Dados: 2026.07.17 10:06:47
-03'00'

Jorge Mendes Ribeiro Bopp
Diretor Administrativo Financeiro
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

EVANDRO SALERMO DA
SILVA:06151633946

Assinado de forma digital
por EVANDRO SALERMO
DA SILVA:06151633946
Dados: 2026.07.15
09:59:11 -03'00'

Evandro Salermo da Silva
Secretário de Saúde
Município de Sapucaia do Sul

RAQUEL ECILDA DE
SOUZA
FRONER:9076391203
4

Assinado de forma digital por
RAQUEL ECILDA DE SOUZA
FRONER:90763912034
Dados: 2026.07.16 12:11:30
-03'00'

Raquel Froner
Diretor de Atenção à Saúde
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Documento assinado digitalmente
gov.br MAICON VICENTE MENDES
Data: 17/07/2026 11:22:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Maicon Vicente Mendes
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

ANEXO I



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 320/2026

Definir os valores a serem repassados aos hospitais habilitados ao Programa Inverno Gaúcho com Saúde, nos termos da Portaria SES nº 255, de 08 de abril de 2026. (SEI 26/2000-9006152-1).

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, no disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e considerando:

a **Portaria SES nº 255, de 08 de abril de 2026**, que institui o **Programa Inverno Gaúcho com Saúde** e autoriza, em caráter excepcional e temporário, o repasse de incentivo financeiro de custeio, com recursos da Secretaria Estadual da Saúde, no montante total de R\$ 15.697.800,00 (quinze milhões, seiscentos e noventa e sete mil e oitocentos reais), a ser disponibilizado em três parcelas mensais, a contar da efetiva disponibilização dos leitos no Sistema de Gerenciamento de Internações (GERINT), destinado à ampliação da oferta de serviços de saúde ao SUS para o atendimento de pacientes pediátricos com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

RESOLVE:

Art. 1º - Definir os valores a serem repassados aos hospitais habilitados ao Programa Inverno Gaúcho com Saúde, nos termos da Portaria SES nº 255, de 08 de abril de 2026, para o atendimento de pacientes pediátricos com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

Art. 2º - Os hospitais relacionados nos Anexos desta Portaria, receberão o incentivo financeiro de custeio correspondente, conforme os quantitativos de leitos ofertados, para o período de 90 (noventa) dias, observada a taxa de ocupação média mensal de 90% (noventa por cento).

Parágrafo único - O repasse do recursos se dará em parcelas mensais, nos termos do Art 5º, Portaria SES nº 255/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LISIANE FAGUNDES,
Secretária de Saúde



**PREFEITURA
Sapucaia do Sul**
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I - PORTARIA SES Nº 320/2026
LEITOS SRAG PEDIÁTRICOS CONTEMPLADOS - PROGRAMA INVERNO GAÚCHO COM SAÚDE 2026

CNES	Nome do Estabelecimento	Município	Macrorregião	Gestão	LEITOS PEDIÁTRICOS				
					24	28	106	VALOR DOS LEITOS UTI (Ref 90 dias)	VALOR DOS LEITOS SVP (Ref 90 dias)
					NOVOS Ped	CONV Ped			



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

2246929	HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	PASSO FUNDO	NORTE	Estadual	2			R\$ 372.600,00	2	R\$ 113.400,00
2246988	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO	PASSO FUNDO	NORTE	Estadual		4		R\$ 745.200,00		
2253046	HOSPITAL UNIVERSITARIO SÃO FRANCISCO DE PAULA HUSF - UCPEL	PELOTAS	SUL	Municipal		3		R\$ 558.900,00		
2233347	HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PIRATINI	PIRATINI	SUL	Estadual					2	R\$ 113.400,00
2693801	ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA	PORTO ALEGRE	METROPOLITANA	Municipal	10			R\$ 1.863.000,00	10	R\$ 567.000,00
2237822	HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS	PORTO ALEGRE	METROPOLITANA	Municipal		2		R\$ 372.600,00		
2237849	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA	PORTO ALEGRE	METROPOLITANA	Municipal	10	0		R\$ 1.863.000,00	4	R\$ 226.800,00
2237253	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	METROPOLITANA	Municipal		5		R\$ 931.500,00	8	R\$ 453.600,00
2257564	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ROLANTE	ROLANTE	METROPOLITANA	Estadual					3	R\$ 170.100,00
2254964	APESC / Hospital Santa Cruz	SANTA CRUZ DO SUL	VALES	Municipal		2		R\$ 372.600,00	1	R\$ 56.700,00
2254611	HOSPITAL VIDA E SAÚDE	SANTA ROSA	MISSIONEIRA	Municipal		4		R\$ 745.200,00		
2233398	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR	SANTA VITÓRIA DO PALMAR	SUL	Estadual					2	R\$ 113.400,00
2248298	FUNDAÇÃO IVAN GOULART	SÃO BORJA	MISSIONEIRA	Municipal					1	R\$ 56.700,00
2244330	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	CENTRO-OESTE	Estadual					2	R\$ 113.400,00
2227770	HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE PAULA	SÃO FRANCISCO DE PAULA	METROPOLITANA	Estadual					3	R\$ 170.100,00
2248204	IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL	SÃO GABRIEL	CENTRO-OESTE	Estadual					2	R\$ 113.400,00
2232022	FUNDAÇÃO HOSPITALAR CENTENÁRIO	SÃO LEOPOLDO	METROPOLITANA	Municipal					3	R\$ 170.100,00
2259893	HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA	SÃO LUIZ GONZAGA	MISSIONEIRA	Estadual					2	R\$ 113.400,00
2232154	HOSPITAL SAPIRANGA - SOCIEDADE BENEFICENTE	SAPIRANGA	METROPOLITANA	Estadual					2	R\$ 113.400,00
2332162	FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS SAPUCAIA DO SUL	SAPUCAIA DO SUL	METROPOLITANA	Municipal					8	R\$ 453.600,00
2235404	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA	SARANDI	NORTE	Estadual					2	R\$ 113.400,00
2234475	HOSPITAL SÃO JOÃO EVANGELISTA	SEGREDO	VALES	Estadual					1	R\$ 56.700,00
2246961	HOSPITAL DE CARIDADE FREI CLEMENTE	SOLEDADE	NORTE	Estadual					1	R\$ 56.700,00



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES